



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2853/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1 - DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA		
CPF/CNPJ	190.836.291-04	Autuação	28/11/2024 09:11
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO 8/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás



### Emenda Impositiva n°09

**Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art.1º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
ASPAC CNPJ:08323233000137	Aquisição de equipamentos	15.000,00
Corpo de bombeiro /FEMBOM CNPJ:03587308000173	Aquisição de drone	50.000,00
Abrigo Antero da Costa Carvalho CNPJ:09071300000136	Custeio	50.000,00

**Art.2º** As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 01.3099.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

**Catalão, 28 de Novembro de 2024.**



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás



---

**Deusmar Babosa da Rocha**

